

Processo n. 706933/2021

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02/2021

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

1. Observou-se a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Termo de Fomento firmado com a **ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CENTRO DE EQUOTERAPIA NATIVO - CNPJ nº 36.924.942/0001-03**, para promover o repasse de recursos financeiros visando o custeio de despesas com ações desenvolvidas na área de educação infantil para o atendimento de 150 (cento e cinquenta alunos) da educação especial. Diante disso, justifica-se a contratação;
2. Visando o atendimento da área de estímulos educacionais aos estudantes com necessidades especiais a equoterapia é indicada no tratamento dos mais diversos tipos de comprometimentos motores, como paralisia cerebral, problemas neurológicos, ortopédicos, posturais; comprometimentos mentais, como a Síndrome de Down, comprometimentos sociais, tais como: distúrbios de comportamento, autismo, esquizofrenia, psicoses; comprometimentos emocionais, deficiência visual, deficiência auditiva, problemas escolares, tais como distúrbio de atenção, percepção, fala, linguagem, hiperatividade, e pessoas que tenham problemas de postura, insônia, stress de acordo com suas particularidades e possibilitando o máximo de desenvolvimento da autonomia, bem como, a continuidade na melhoria em sua qualidade de vida. Sobre o tema, verifica-se que a educação está elencada como direito social de aplicabilidade imediata (art. 6º, da Constituição Federal), bem como a mesma Carta Maior dispõe em seu art. 23, V, que é competência dos Municípios proporcionar os meios de acesso à educação e priorizar o atendimento a educação infantil, art. 30, VI e art. 211, §2º. Tão importante a importância da área selecionada que o art. 205, traz outro mandamento: “Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Considerando que a Lei nº 13.019/2014 dispõe em seu art. 5º visa assegurar o reconhecimento da participação social como direito do cidadão; a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva; a promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável. E o art. 6º dispõe sobre as diretrizes fundamentais da parceria, destacando-se para o presente a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público; o fortalecimento das ações de cooperação institucional entre os entes federados nas relações com as organizações da sociedade civil; a promoção de soluções derivadas da aplicação de conhecimentos, da ciência e tecnologia e da inovação para atender necessidades e demandas de maior qualidade de vida da população em situação de desigualdade social E conforme o atendimento disposto no artigo 9º, Inciso IV. Do Decreto 070/2016, a Administração Municipal dispensou o Chamamento Público, entendendo que a parceria deve ser realizada com a Instituição Educacional sem fins lucrativos, pois é uma realidade que assegura o atendimento significativo. Neste sentido, é importante empreender esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante Parcerias, como a que agora se pleiteia entre o Município de Várzea Grande e a Associação Nativo.
3. Instada a se manifestar, a Procuradoria Municipal emitiu parecer jurídico nº 045/2021 favorável fls. 99/103, no sentido de concordar com a celebração do Termo de Fomento.
4. Desse modo, considerando as razões expostas, e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de Dispensa de Licitação n. 02/2021, para a celebração do Termo de Fomento com o **ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CENTRO DE EQUOTERAPIA NATIVO**, inscrita no CNPJ nº 36.924.942/0001-03, estabelecida na Rua 77, chácara H-I, s/n, Parque Paiaguás, Várzea Grande - MT, CEP: 78148-605, com valor total fixado em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo o repasse realizado entre março à dezembro de 2021 e o contrato terá como vigência 12 (doze) meses.
5. Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 15 de fevereiro de 2021.



SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.